



MOÇÃO Nº 3/2025

REPÚDIO ao Veto do Presidente da República ao PL nº 2.687/2022, de autoria dos deputados federais Flávia Morais (PDT-GO) e Dr. Zacarias Calil (UNIÃO-GO), que “classifica o diabetes mellitus tipo 1 como deficiência para todos os efeitos legais”.

Nós, cidadãos preocupados com a inclusão e o bem-estar das pessoas com diabetes mellitus tipo 1, vimos manifestar nosso mais veemente repúdio ao Veto do Presidente da República, Sr. Luiz Inácio Lula da Silva, ao Projeto de Lei nº 2.687/2022, de autoria dos deputados federais Flávia Morais (PDT-GO) e Dr. Zacarias Calil (UNIÃO-GO), que “classifica o diabetes mellitus tipo 1 como deficiência para todos os efeitos legais”.

O diabetes mellitus tipo 1 é uma condição crônica que exige cuidados médicos constantes e um monitoramento rigoroso da saúde, impactando diretamente a qualidade de vida de milhares de brasileiros que convivem com essa doença. Essas pessoas enfrentam diariamente desafios que incluem a necessidade de controle constante dos níveis de glicose, administração de insulina e o acompanhamento contínuo de profissionais de saúde, o que, muitas vezes, limita suas atividades cotidianas e compromete sua inclusão plena na sociedade.

O veto presidencial ao referido projeto, que visa assegurar direitos de acessibilidade e igualdade para as pessoas com diabetes mellitus tipo 1, é uma decisão que desconsidera as dificuldades enfrentadas por essas pessoas e retrocede no avanço de políticas públicas de inclusão e igualdade. Além disso, a equiparação da diabetes mellitus tipo 1 à condição de deficiência representaria um passo importante para garantir o acesso a tratamentos, cuidados especiais, benefícios fiscais e outras medidas que asseguram uma vida digna e igualitária para todos.

Entendemos que o conceito de deficiência deve abranger condições de saúde que, embora não visíveis, impõem desafios significativos no dia a dia, exigindo





adaptações e políticas públicas para assegurar os direitos fundamentais dos indivíduos afetados. O diabetes mellitus tipo 1 se encaixa claramente nessa realidade, pois as pessoas que convivem com essa doença enfrentam limitações que devem ser reconhecidas e tratadas com a mesma seriedade e respeito que outras condições são tratadas.

Assim, esta medida é um apelo para que o Governo Federal reveja sua decisão e reconsidere a importância de garantir direitos e suporte à população com diabetes mellitus tipo 1, permitindo que essas pessoas vivam com dignidade, acesso a cuidados médicos adequados e oportunidades iguais em todos os aspectos da vida social, educacional e profissional.

Isto posto,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de REPÚDIO ao Veto do Presidente da República, Sr. Luiz Inácio Lula da Silva (PT), ao Projeto de Lei nº 2.687/2022, de autoria dos deputados federais Flávia Moraes (PDT-GO) e Dr. Zacarias Calil (UNIÃO-GO), que “classifica o diabetes mellitus tipo 1 como deficiência para todos os efeitos legais”.

Dê-se ciência desta deliberação a:

1. Sr. Luiz Inácio Lula da Silva – Presidente da República;
2. Sr^a Flávia Moraes – Deputada Federal;
3. Dr. Zacarias Calil – Deputado Federal.

Sala das Sessões, em 04 de fevereiro de 2025.

JOÃO VICTOR

/fspp

